



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.467, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, ao Sr. SILVERIO BURJACH / COSTA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, ao Sr. SILVERIO BURJACH COSTA, sito a Av. Marabá, com os limites e características / seguintes: limita-se ao Norte com a referida Av. pela frente; ao Nacente com terras devolutas do Patrimônio Municipal ao Poente com a viúva Pericles Machado, medindo sete / (7) metros de frente por trinta e quatro (34m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.